



Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 1161

SUA COMUNICAÇÃO DE
30-03-2021

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO Pergunta n.º 1702/XIV/2.ª, de 30 de março de 2021, PSD
Redução de caudais no rio Tejo

Em resposta à Pergunta n.º 1702/XIV/2.ª, de 30 de março de 2021, formulada pelas Senhoras Deputadas Filipa Roseta, Cláudia André, Isaura Morais, Isabel Meireles, Sandra Pereira e Lina Lopes e pelos Senhores Deputados Luís Leite Ramos, Bruno Coimbra, Hugo Martins de Carvalho, João Moura, Paulo Leitão, Nuno Miguel Carvalho, Hugo Patrício Oliveira, Rui Cristina, António Maló de Abreu, António Lima Costa, António Topa, João Gomes Marques, José Silvano, Emídio Guerreiro, Pedro Pinto, Luís Marques Guedes, Duarte Pacheco, Ricardo Batista Leite, Pedro Rodrigues, Carlos Silva e Alexandre Poço do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

O artigo 16.º da Convenção de Albufeira dispõe, no seu n.º 1, que “as Partes, no seio da Comissão, definem, para cada bacia hidrográfica, de acordo com métodos adequados à sua especificidade, o regime de caudais necessário para garantir o bom estado das águas, os usos atuais e futuros (versão da revisão operada em 2008)”. O mesmo artigo estipula no seu n.º 5 que” ...até que se defina o regime de caudais a que se refere o n.º 1 do presente artigo, aplica-se o constante do Protocolo Adicional a esta Convenção”.

Este regime foi aprofundado em 2008 quando teve lugar a referida revisão daquele Protocolo Adicional, revisão essa que fixou valores para os caudais mínimos trimestrais e semanais ou diários, em secções de referência à entrada em Portugal (obrigação da Parte espanhola - ES) e do estuário (obrigação da Parte portuguesa - PT). Foi exceção o troço de jusante do rio Guadiana.

Estes regimes têm vindo a ser, de um modo geral, cumpridos apesar da diminuição global das escorrências como consequência, em grande parte, dos fenómenos associados ao aumento de usos e às alterações climáticas.

Tendo em vista o reforço do acompanhamento do cumprimento dos regimes de caudais estabelecidos na Convenção de Albufeira, na XXII reunião plenária da CADC realizada a 30 de setembro de 2020, e para evitar situações como as que aconteceram em setembro de 2019, com o abaixamento de 20 m do nível da água de Cedillo para cumprir o caudal anual na bacia do Tejo, as duas partes acordaram um mecanismo de acompanhamento trimestral do regime de caudais e dos fenómenos extremos, de forma a antecipar e ponderar medidas que possam vir a ser tomadas para minimizar os efeitos da escassez hídrica, seca ou inundações.

As duas partes acordaram igualmente a criação de um Grupo de Trabalho sobre secas e inundações para identificar indicadores a incorporar nos relatórios trimestrais de verificação dos regimes de caudais da Convenção, elaborados pelos dois países, que traduzam a realidade dos fenómenos extremos, de seca e inundações e permitam avaliar a distribuição do volume anual (em situação de não exceção).

Importa ainda referir que, na XXI Reunião Plenária da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira, realizada a 25 de outubro de 2018, em Madrid, foi criado o Grupo de Trabalho sobre Qualidade da Água no Rio Tejo, cujo mandato foi ratificado pelos Ministros, por ocasião da XXX Cimeira Luso-Espanhola, o qual tem como objetivo o acompanhamento da evolução das condições na cascata das albufeiras do troço transfronteiriço, bem como nas massas de água que as afetam e, restantes massas de água fronteiriças e transfronteiriças e ainda a definição dos caudais ecológicos para a cascata de albufeiras no Tejo (Cedillo a Belver).

A Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA), contratou a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, para o desenvolvimento dos estudos de modelação da qualidade da água do troço internacional bem como para estudar a definição de um regime de caudais ecológicos para a cascata Cedillo- Fratel-Belver.

No quadro da Convenção em vigor, será efetuado o aprofundamento da convenção, aperfeiçoando os mecanismos de articulação, quer no planeamento (PGRH e Planos de Seca) quer na gestão (execução do programa de medidas, mecanismos de vigilância e de alerta e de melhoria dos mecanismos de cumprimento do regime atual de caudais).

Neste momento estão a decorrer os trabalhos de preparação do 3.º ciclo de planeamento, pretendendo-se uma articulação ainda mais aprofundada do que aquela que aconteceu na elaboração dos planos do 2.º ciclo aprovados em 2016, nomeadamente ao nível da definição das medidas, apesar das limitações existentes devido à pandemia que afeta os dois países, onde as questões dos caudais ecológicos e a toda a problemática da gestão das bacias são integrados.

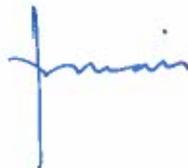
Este ano os caudais no rio Tejo, afluentes à barragem do Fratel, têm estado mais elevados do que aqueles que se observaram em 2019/2020 para igual período. Os caudais semanais e trimestrais da Convenção têm

estado a ser cumpridos e o volume lançado desde outubro 2020 até março de 2021, já ultrapassou o valor integral anual previsto na convenção, quando o ano passado por aquela altura do ano apenas tinha sido lançado 47% do caudal anual integral.

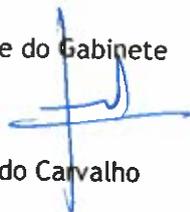
Os caudais lançados em Belver têm acompanhado os caudais que chegam de Espanha, dada a baixa capacidade de retenção das albufeiras na parte portuguesa do rio Tejo, e nos dias em que o caudal afluente é mais baixo tem sido sempre garantido e até ultrapassado o volume mínimo diário de 1 hm³. Os caudais no ano hidrológico em curso têm sido francamente superiores aos observados no ano anterior e mais regulares.

De referir, ainda, que estão em curso trabalhos de modernização e adequação às exigências da Diretiva Quadro da Água do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos que se esperam que estejam concluídos durante o presente ano.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete



Fernando Carvalho

LM/JP